

matrícula

285.854

ficha

01

São Paulo, 16 de outubro de 1998

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 133, localizado no 13º pavimento do "CONDOMÍNIO PORTO FINO", situado à Rua José Maria Pinto Zilli, nº 160, no bairro do Pirajussara ou Taboão, 29º Subdistrito - Santo Amaro, com a área privativa de 62,0082m² e a área comum de 22,4444m²., nesta já incluída a área referente a 01 vaga indeterminada no estacionamento coletivo, localizado a nível do pavimento térreo, para a guarda de 01 veículo de passeio, perfazendo a área total de 84,4525m²., correspondendo-lhe uma fração ideal de 32,6923m² ou 1,923077% no terreno condominial. Referido edifício foi submetido ao regime de condomínio, conforme o registro feito sob nº 14 na Matrícula nº 41.784. Contribuinte nº 171.231.0047-5 em área maior.

PROPRIETÁRIA:- COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO, inscrita no CGC/MF sob o nº 72.743.008/0001-59, com sede na Rua Santa Isabel, nº 181 - 3º andar, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 12, feito em 16 de setembro de 1997, na Matrícula nº 41.784 deste Serviço Registral.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.1/ 285.854:- Matrícula aberta de ofício no interesse do serviço.
Data da Matrícula.

VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av.2/285.854:- Por escritura de 28 de junho de 1.999, do 23º Tabelião de Notas desta Capital, livro 2231 folhas 193/204, e de conformidade com o recibo de imposto expedido no exercício de 1.999 pela PMSP, procede-se a presente para constar que o imóvel da presente matrícula é lançado atualmente pelo contribuinte nº 171.231.0101-3.

Data:- 07 de julho de 1999.

VICENTE DE AQUINO CALEMI

- Continua no verso -

matricula

285.854

ficha

01

verso

R.3/285.854:- Pela escritura mencionada na Av.2, **COOPERATIVA HABITACIONAL NOSSO TETO**, com sede nesta Capital, à Rua Santa Isabel, nº 181, 3º andar, inscrita no CGC sob o nº 72.743.008/0001-59, **vendeu o imóvel** a **ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO**, RG. nº 16.178.176-7-SP, CPF. nº 077.472.658-08, autônoma, e seu marido **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, RG. nº 16.178.176-7-SP, CPF. nº 013.381.698-23, construtor, com quem é casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, à Alameda Hammover, nº 179, pelo preço de R\$ 80.000,00.

Data:- 07 de julho de 1999.

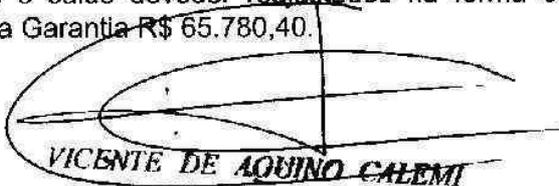


VICENTE DE AQUINO CALEMI

Oficial Substituto

R.4/285.854:- Pela escritura mencionada na Av.2, **ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO** e seu marido **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, já qualificados, **hipotecaram o imóvel** a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 / 4, em Brasília - Distrito Federal, inscrita no CGC sob o nº 00.360.305/0001-04, representada por seu Escritório de Negócios Paulista, Agência Augusta/SP, para garantia da dívida de R\$ 52.624,03, pagáveis por meio de 180 prestações mensais, com juros remuneratórios cobrados a taxa nominal de 12% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 12,6825% ao ano, vencendo-se a 1ª em 28 de junho de 1.999, sendo as prestações e o saldo devedor reajustados na forma e condições estabelecidas no título. -Valor da Garantia R\$ 65.780,40.

Data:- 07 de julho de 1999.



VICENTE DE AQUINO CALEMI

Oficial Substituto

R.5/285.854:- Por ofício nº 1089/2003/CP-384 expedido em 23 de maio de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício de Registros Públicos desta Capital, nos autos (Processo nº 000.03.053108-0) de pedido de providências requeridas pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, verifica-se que nos autos (processo nº 78/03) da ação declaratória requerida por **EMERSON ASSIS DA SILVA** e outros, em face de **COFAP - COMPANHIA FABRICADORA E PEÇAS** e outros, que tem trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício Judicial - Seção Cível da Comarca de Mauá, deste Estado, foi determinado o **ARRESTO** do imóvel desta matrícula, de propriedade dos co-reus **CASSIANO TADEU DE CARVALHO** e sua esposa **ROSANGELA DI**

- Continua na ficha 02 -

matrícula

285.854

ficha

02

Continuação

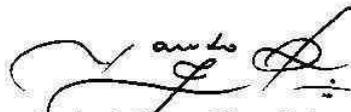
MAZIO NEIVA DE CARVALHO, já qualificados, conforme a r. sentença proferida em 25 de fevereiro de 2.003.

Data:- 11 de junho de 2003.


Eduardo Oliveira
Escrevente Autorizado

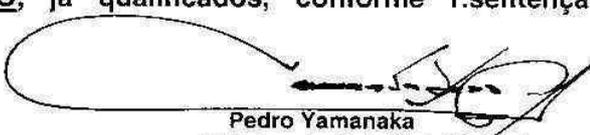
R.6/285.854:- Por ofício nº 1378/2003/CP-441 expedido em 13 de junho de 2.003, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício de Registros Públicos desta Capital, nos autos (Processo nº 000.03.062919-5) de pedido de providências requeridas pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, verifica-se que nos autos (processo nº 80/03) da ação declaratória requerida por JOSÉ JOAQUIM DE MELO e outros, em face de COFAP - COMPANHIA FABRICADORA E PEÇAS e outros, que tem trâmite perante o Juízo de Direito da 3ª Vara e respectivo Ofício Judicial - Seção Cível da Comarca de Mauá, deste Estado, foi determinado o ARRESTO do imóvel desta matrícula, de propriedade dos co-réus CASSIANO TADEU DE CARVALHO e sua esposa ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO, já qualificados, conforme a r. sentença proferida em 25 de fevereiro de 2.003.-

Data:- 21 de julho de 2003.


Paulo de Souza Silva Júnior
Escrevente Autorizado

R.7/285.854:- Por ofício nº 463/2004/CP-220 expedido em 15 de março de 2004, pelo Juízo de Direito da 1ª Vara e respectivo Ofício de Registros Públicos desta Capital, nos autos (processo nº 000.04.022520-8) de pedido de providências requeridas pela Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, verifica-se que nos autos (processo nº 92/03) da ação declaratória requerida por LUCIANO FACHINELLI e outros, em face de COFAP - COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS e outros, que tem trâmite perante o Juízo de Direito da 6ª Vara e respectivo Ofício Judicial - Seção Cível da Comarca de Mauá, deste Estado, foi determinado o ARRESTO do imóvel desta matrícula, de propriedade dos co-réus ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO e seu marido CASSIANO TADEU DE CARVALHO, já qualificados, conforme r.sentença proferida em 22 de julho de 2003.

Data:- 16 de abrii de 2004.


Pedro Yamanaka
Escrevente Substituto

- continua no verso -

matrícula

285.854

ficha

02

verso

Av.8/285.854:- Pelo Ofício nº 958/2005/CP-384 de 24 de maio de 2005, da 1ª Vara de Registros Públicos desta Capital, expedido nos autos (Processo nº 000.03.053108-0) de Pedido de Providências, tendo como requerente a Corregedoria Geral da Justiça, procede-se o CANCELAMENTO do R. 5 de arresto, de conformidade com o V.Acórdão proferido no Agravo de Instrumento nº 362.166-5/6, referente ao Processo nº 78/03, do Juízo de Direito da 3ª Vara da Comarca de Mauá, deste Estado, que decretou o levantamento do arresto de bens de CASSIANO TADEU DE CARVALHO e ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO, já qualificados.

Data:- 24 de junho de 2005.



VICENTE DE AQUINO CALEMI
Oficial Substituto

Av. 9/285.854 - INDISPONIBILIDADE DE BENS

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Campinas – Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, no Estado de São Paulo, nos autos do Processo n. 00014249020105150032, conforme Protocolo da Central de Indisponibilidade de Bens n. 201309.3018.00016779-IA-090, foi decretada a INDISPONIBILIDADE DE BENS E DIREITOS de CASSIANO TADEU DE CARVALHO, inscrito no CPF/MF sob o n. 013.381.698-23.

Data: 17 de outubro de 2013.



Rogê Ferraz de Campos
Escrevente Autorizado

Av.10/285.854:- PENHORA (Prenotação nº 1.087.298 - 25/08/2014)

Pela certidão de 25 de agosto de 2014, do Juízo de Direito da 39ª Vara e respectivo Ofício Cível do Foro Central, desta Capital, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, extraída dos autos (processo nº 0010521-25.2005.8.26.0100) da ação de execução civil movida por ARNALDO APARECIDO DE CARVALHO, CPF nº 001.683.678-23, em face de CASSIANO TADEU DE CARVALHO, CPF nº 013.381.698-23 e MARIO DE CARVALHO NETO, CPF nº 043.359.718-69, o imóvel foi penhorado para garantia da dívida de R\$ 12.532.516,25, tendo sido nomeado depositário CASSIANO TADEU DE CARVALHO. Consta da certidão que eventual necessidade

- Continua na ficha 03 -

matrícula

285.854

ficha

03

Continuação

**de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.
Data: 25 de agosto de 2014.**

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
CLAUDINEI GERALDES:10111645824 - 26/8/2014
Hash: C1161654EC415EE401702A6F0240E88370CB0E37
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.11/285.854: **PENHORA** (Prenotação 1.105.767 - 19/02/2015)

Pela certidão de 18 de fevereiro de 2015, da Secretaria da 41ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 0835/2013) da ação de execução trabalhista movida por **ADEMIR DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº 100.638.728-54, em face de **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, CPF/MF nº 013.381.698-23, o imóvel foi **PENHORADO** para garantia da dívida de R\$ 16.497,75, tendo sido nomeado depositário **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data:- 20 de fevereiro de 2015.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ROBERTO BATISTA DA COSTA:03016937816
Hash: 56F6643F67BCCB791096ED12217E494D
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.12/285.854: **PENHORA** (Prenotação 1.121.013 - 13/07/2015)

Pela certidão de 13 de julho de 2015, da Secretaria da 57ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 00008219420135020057) da ação de execução trabalhista movida por **ELIEL DOS SANTOS CABRAL**, CPF/MF nº 127.437.568-10, em face de **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, CPF/MF nº 013.381.698-23, o **imóvel foi penhorado** para garantia da dívida de R\$78.778,98, tendo sido nomeado depositário **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, já qualificado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data:- 14 de julho de 2015.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ELDER HAGA:16754715847
Hash: 7CB4EC54CCACC38207D0ABF6EEAFC112
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.13/285.854 – **INDISPONIBILIDADE DE BENS** (Prenotação 1.147.375 - 26/04/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Maracanaú – Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região – Estado do Ceará – Processo n. 00007599620105070032, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201604.2012.00130009-

- Continua no verso -

matricula

285.854

ficha

03
verso

IA-110, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, CPF/MF nº. 013.381.698-23.

Data: 27 de abril de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: E599343749B603733164B23485ACAD53
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.14/285.854:- PENHORA (Prenotação 1.148.418 - 04/05/2016)

Pela certidão de 04 de maio de 2016, da Secretaria da 90ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 00021232520145020090) da ação de execução trabalhista movida por **JOÃO DE DEUS DE SOUSA**, CPF/MF nº 267.778.968-05, em face de **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, CPF/MF nº 013.381.698-23; **CONSTRUTORA GIGA LTDA - EPP**, CNPJ/MF nº 05.021.570/0001-81, e **ROSANGELA DI MAZIO NEIVA** ou **ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO**, CPF/MF nº 077.472.658-08, o imóvel de propriedade de **CASSIANO TADEU DE CARVALHO** e sua mulher **ROSANGELA DI MAZIO NEIVA** ou **ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO**, foi **PENHORADO**, para garantia da dívida de R\$22.729,01, tendo sido nomeada depositária **ROSANGELA DI MAZIO NEIVA** ou **ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO**. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 05 de maio de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850
Hash: EFA29F7287924BF79589E688C3954D13
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.15/285.854- INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.160.936 - 06/09/2016)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª. Vara do Trabalho da Comarca de Maracanau – Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região – Tribunal Superior do Trabalho do Estado do Ceará - Processo n. 00006655120105070032, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens n. 201608.3108.00181199-IA-350, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS E DIREITOS** de **CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, CPF/MF nº. **013.381.698-23**.

Data: 09 de setembro de 2016.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA APARECIDA DOS SANTOS:14654532889
Hash: FFF6AB4364FDB5841C7F4B722A36F65C
(Matrícula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Continua na ficha 04

matricula

285.854

ficha

04

Continuação

Av.16/285.854 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.179.075 – 14/03/2017)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Maracanaú – Tribunal Regional do Trabalho da Sétima Região – Estado do Ceará, Processo nº 000006611420105070032, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201604.2013.00130023-IA-880, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de CASSIANO TADEU DE CARVALHO, CPF/MF nº. 013.381.698-23.**

Data: 17 de março de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: 96B7B9CFEE2FD9D3773B1B3F09D53382
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.17/285.854 – INDISPONIBILIDADE DE BENS (Prenotação 1.179.076 – 14/03/2017)

Procede-se a presente para ficar constando que, por decisão proferida pelo Juízo do Tribunal Superior do Trabalho da Segunda Região – Supremo Tribunal Federal do Trabalho – Estado de São Paulo, Processo nº 00022898820105020028, conforme Protocolo da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens nº. 201703.0616.00249517-IA-100, foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS de CASSIANO TADEU DE CARVALHO, CPF/MF nº. 013.381.698-23.**

Data: 17 de março de 2017.

*V Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
ANDRESSA CAMILA DOS SANTOS SILVA:39239615881
Hash: DE18540CE4E08380D66179DDF76C3EDE
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*

Av.18/285.854:- PENHORA (Prenotação 1.207.258 - 28/11/2017)

Pela certidão de 27 de novembro de 2017, da Vara de Central de Mandados de São Paulo, Foro de São Paulo, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos (processo nº 01235003120085020006) da ação de execução trabalhista movida por **ANTONIO CABRAL DA SILVA**, CPF/MF nº 699.012.958-15, **em face de CASSIANO TADEU DE CARVALHO**, CPF/MF nº 013.381.698-23, **o imóvel de propriedade de CASSIANO TADEU DE CARVALHO e sua mulher ROSANGELA DI MAZIO NEIVA DE CARVALHO, foi penhorado**, para garantia da dívida de R\$10.116,66, tendo sido nomeado depositário o executado. Consta da certidão que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

Data: 29 de novembro de 2017.

*Este ato foi verificado, conferido e assinado digitalmente por
SANDRA ARANTES PEREIRA:21774514850
Hash: 736011E58EE5EE4574484027773911E1
(Matricula em Serviços Online - www.11ri.com.br)*